



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

"Institui o Projeto 'Sala de Aula Invertida' nas escolas municipais de Natal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto "Sala de Aula Invertida" nas escolas municipais de Natal, com o objetivo de promover a otimização do tempo de aula e a maior autonomia do estudante, com foco na aprendizagem ativa e no desenvolvimento de habilidades cognitivas e críticas.

Art. 2º - O Projeto "Sala de Aula Invertida" tem como objetivos:

I - Incentivar os alunos a se prepararem para as aulas, por meio da antecipação de conteúdos, por meio de materiais didáticos e recursos multimídia disponibilizados pela escola;

II - Promover a aprendizagem ativa nas aulas, com a resolução de dúvidas e a aplicação prática do conteúdo, sob a orientação dos professores;

III - Estimular a interação entre os alunos e os professores, de modo a proporcionar um ambiente de aprendizado colaborativo;

IV - Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes, com foco no ensino individualizado e no reforço do aprendizado com base nas necessidades de cada aluno.

Art. 3º - A metodologia do Projeto "Sala de Aula Invertida" será aplicada conforme as diretrizes abaixo:

I - O conteúdo das disciplinas será disponibilizado aos alunos previamente, por meio de plataformas digitais, vídeo-aulas, leituras e outros recursos pedagógicos, de acordo com o planejamento do professor;

II - Durante as aulas, o tempo será dedicado principalmente à resolução de dúvidas, discussões em grupo e atividades práticas, utilizando o conteúdo previamente estudado pelos alunos;

III - Os professores atuarão como facilitadores do aprendizado, oferecendo suporte personalizado para esclarecer dúvidas, aprofundar discussões e guiar os alunos em suas atividades.

Art. 4º - Da capacitação dos Educadores:

I - O Município de Natal deverá promover programas de capacitação continuada para os educadores, com o objetivo de prepará-los para a implementação e desenvolvimento do Projeto "Sala de Aula Invertida".



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

II - A capacitação incluirá o uso de tecnologias educacionais, metodologias ativas de ensino e estratégias de personalização do aprendizado.

Art. 5º - Da avaliação e monitoramento

I - A implementação do Projeto "Sala de Aula Invertida" será acompanhada por um comitê pedagógico composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, diretores escolares, educadores e alunos.

II - A avaliação do impacto do projeto será realizada anualmente, levando em consideração os resultados acadêmicos dos alunos, o feedback de educadores e estudantes, e a eficácia da metodologia no processo de ensino-aprendizagem.

III - A avaliação será utilizada para ajustes e melhorias no desenvolvimento do projeto, garantindo a sua eficácia.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, ____ de ____ de 2025.



Vereador Daniell Rendall



GABINETE DO VEREADOR DANIEL RENDALL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresentamos visa a implementação do projeto pedagógico "Sala de Aula Invertida" nas escolas municipais de Natal, uma proposta inovadora que busca transformar a dinâmica tradicional do ensino nas salas de aula. A metodologia da Sala de Aula Invertida é uma tendência educacional moderna que, por meio do uso de tecnologias digitais e recursos multimídia, propõe uma inversão do modelo tradicional de ensino.

O projeto propõe a implementação dessa prática pedagógica nas escolas com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos, contribuindo para o aumento do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Ao inverter a tradicional dinâmica de ensino, onde o conteúdo é estudado fora da sala e as atividades interativas acontecem no ambiente escolar, busca-se potencializar o aprendizado e promover um ensino mais dinâmico e eficiente.

Na pedagogia convencional, o professor é o principal transmissor de conhecimento durante o tempo de aula, e os alunos, em sua maioria, são receptores passivos dessa informação. Após a aula, os estudantes se deparam com dificuldades para compreender conceitos mais profundos ou resolver problemas relacionados aos conteúdos ministrados. Nesse modelo, muitas vezes o tempo em sala de aula não é suficiente para que todos os alunos possam interagir com o conteúdo de forma eficaz e para que o professor consiga sanar todas as dúvidas de maneira individualizada.

A Sala de Aula Invertida propõe uma reorganização do processo de ensino-aprendizagem. Nesse modelo, o conteúdo teórico é disponibilizado aos alunos antes da aula, permitindo que eles estudem e se familiarizem com os temas de forma autônoma, utilizando recursos como vídeos, leituras e plataformas digitais. Assim, ao chegar à sala de aula, os alunos já possuem uma base sobre o tema, o que permite ao professor dedicar o tempo de aula para promover um aprendizado mais significativo, interativo e personalizado.

Por fim, a implementação do Projeto "Sala de Aula Invertida" nas escolas municipais de Natal representa um avanço significativo na busca por uma educação de qualidade, mais inclusiva, interativa e alinhada com as exigências do mundo atual. O modelo promove uma educação mais personalizada, focada no aluno e nas suas necessidades de aprendizado, o que certamente contribuirá para a melhoria do desempenho acadêmico e para o desenvolvimento integral dos estudantes.



Vereador Daniell Rendall